

**EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL**  
**0013039/2024**

**O LEILOEIRO OFICIAL Argemiro Luiz Finatto**, matrícula nº 0231/2008, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em **Primeiro Público Leilão no dia 09/10/2024, às 11 horas**, no endereço: Pelo site [www.finattoleiloes.com.br](http://www.finattoleiloes.com.br) pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em **Segundo Público Leilão no dia 23/10/2024**, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, dos imóveis: **Imóvel A)** Uma residência urbana localizada no Município de Gravataí, na Rua São Luiz nº 1188, casa 14 dentro do condomínio Residencial São Luiz no estado do RS, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Gravataí sob matrícula 62.787, com área de 77,33m<sup>2</sup>. Imóvel ocupado.\* **Valor:** 1º leilão: R\$ 292.994,43 e 2º leilão: R\$ 259.933,46. \*\* **Fiduciante:** AMY LOURUZ. **Contrato:** 09307604598. **Imóvel B)** Uma residência urbana localizada no Município de Gravataí, na Avenida Jardim das Acácias, 657 Casa 2, Loteamento Jardim das Acácias, CEP: 94.197-520, no estado do RS. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Gravataí sob matrícula nº 102240, com área de 47 m<sup>2</sup>. Imóvel ocupado.\* **Valor:** 1º leilão: R\$ 234.262,40 e 2º leilão: R\$ 212.519,75. \*\* **Fiduciantes:** BRUNO MATEUS BARBOSA LORSCHTEITER E INGRID JOVANA SILVA FRAGA. **Contrato:** 09308148278. \* - O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente.\*\* - Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. **Pagamento:** À vista, mediante transferência bancária proveniente de conta de titularidade do arrematante. **Comissão do Leiloeiro:** 5%. **Informações:** Com o leiloeiro **Argemiro Luiz Finatto**, endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 64, Bairro São Jerônimo – Gravataí/RS/RS, telefones: 51 996137228, email: [lfinatto.finatto@gmail.com](mailto:lfinatto.finatto@gmail.com) ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-4513, 3215-3275, 3215-4517 e 3215-1424, das 08h às 17h.

Porto Alegre, 27 de Setembro de 2024.

**Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A.**  
**Unidade de Gestão Patrimonial**